



30037333



08027.001481/2024-60



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 169/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 4.160/2024**, de autoria da Deputada Silvia Waiãpi (PL/AP)**Referência:** Ofício 1ªSec/RI/E/nº 402

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 4.160/2024**, de autoria da Deputada Federal Silvia Waiãpi (PL/AP), para encaminhar o OFÍCIO Nº 196/2024/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ, oriundo da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta à i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 18/12/2024, às 19:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30037333** e o código CRC **D8152FCC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Anexo (s):**

a) OFÍCIO Nº 196/2024/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ (29980395).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001481/2024-60

SEI nº 30037333

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-3223 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjbteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodigoArquivoEletr=2845571>

2845571



29980395



08027.001481/2024-60



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça  
Assessoria do(a) Secretário(a) Nacional de Justiça

OFÍCIO Nº 196/2024/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À SENHORA

**BETINA GÜNTHER SILVA**

Assessora Especial do Ministro

Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

**Assunto: RIC 4.160/2024**

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao **OFÍCIO Nº 115/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ**, encaminho o compilado de respostas desta **Secretaria Nacional de Justiça** a respeito do Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 4.160/2024**, de autoria da Deputada Sílvia Waiãpi (PL/AP), assim ementado: "Requer informações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre pesquisa sobre sociedades amazônicas, na Cátedra José Bonifácio da Universidade de São Paulo (USP), pela ex-ministra da justiça da França Christiane Taubira".

**a) Informar se houve consulta ao Governo Brasileiro sobre a realização de pesquisas e discussões, por parte de estrangeiros, sobre o futuro da Amazônia no âmbito da Cátedra José Bonifácio da Universidade de São Paulo, especialmente em temas que toquem diretamente na soberania nacional e na autodeterminação do povo brasileiro;**

Para atividades que envolvam pesquisadores estrangeiros, com permanência em período superior a 90 dias, se faz necessária a obtenção da Autorização de Residência para fins de pesquisas, como rege a [Resolução Normativa Nº 20, de 12 de dezembro de 2017](#), que disciplina a concessão de visto temporário e de autorização de residência para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica a cientista, pesquisador, professor e ao profissional estrangeiro que pretenda vir ao País. A verificação exata de possível da concessão de autorização de residência para fins de pesquisa a cientista, pesquisador, professor e ao profissional estrangeiro requer que seja informado o nome do pesquisador estrangeiro. Não há registro de autorizações concedidas em favor da requerente Universidade de São Paulo.

**b) Informar quais os mecanismos ou medidas adotados pelo Ministério da Justiça para garantir que as atividades realizadas por agentes estrangeiros, especialmente no âmbito acadêmico, não incentivem a internacionalização da Amazônia ou comprometam a soberania do território brasileiro;**

Tal medida extrapola as competências da SENAJUS.

**c) Informar se há monitoramento e avaliação das declarações e estudos realizados por estrangeiros no Brasil, sobretudo aqueles que envolvam temas sensíveis e de interesse nacional, como o papel da Amazônia para o Brasil e sua preservação;**

Tal medida extrapola as competências da SENAJUS.

**d) Informar se o Ministério da Justiça tomou ciência das declarações da ex-ministra francesa Christiane Taubira, em que afirma que "o mundo inteiro pode decidir sobre o futuro da Amazônia" e, em caso afirmativo, quais medidas foram tomadas para apurar eventual impacto na imagem e no valor da soberania nacional;**

Tal medida extrapola as competências da SENAJUS.

**e) Informar se há colaboração formal entre o Governo Brasileiro e a Universidade de São Paulo (USP) para garantir que pesquisas realizadas na Cátedra José Bonifácio respeitem integralmente os princípios constitucionais brasileiros, especialmente aqueles relacionados à soberania e autodeterminação do povo brasileiro;**

Tal medida extrapola as competências da SENAJUS.

**f) Informar se existem diretrizes específicas para estrangeiros que venham a realizar pesquisas ou atividades no Brasil em áreas estratégicas e de grande relevância nacional, como a Amazônia, visando assegurar que tais iniciativas estejam alinhadas com os interesses soberanos da República Federativa do Brasil;**

Tal medida extrapola as competências da SENAJUS.

**g) Informar se o Ministério da Justiça dispõe de diretrizes de cooperação com o Ministério das Relações Exteriores para acompanhar e avaliar a atuação de personalidades internacionais e ex-membros de governos estrangeiros que promovam, direta**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mholeg-bautenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivoMholeg-2845571>



2845571

ou indiretamente, discussões que possam estimular interpretações de intervenção ou divisão territorial sobre a Amazônia.  
Tal medida extrapola as competências da SENAJUS.

4. Sendo essas as contribuições desta Secretaria, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.
5. Encaminhem ao GAB-SAL para seguimento, com atenção ao prazo disposto no Ofício em epígrafe.
6. Ciência ao Gabinete da Senajus.

*assinado eletronicamente*

**VICTOR FRANK CORSO SEMPLE**

Assessor do Secretário Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FRANK CORSO SEMPLE, Assessor(a)**, em 02/12/2024, às 18:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29980395** e o código CRC **0B8E8490**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001481/2024-60

SEI nº 29980395

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 424, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025 3145 / 3394 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p\_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content Outlook/UV0KRRRZ/Oficio\_29980395.html

2845571



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2024**

(da Sra. Silvia Waiãpi)

Requer informações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre pesquisa sobre sociedades amazônicas, na Cátedra José Bonifácio da Universidade de São Paulo (USP), pela ex-ministra da justiça da França Christiane Taubira.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 115, inciso I e art. 116, ambos do RICD c/c art. 50, §2º da Constituição Federal, requero que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre o financiamento de pesquisa sobre sociedades amazônicas, na Cátedra José Bonifácio da Universidade de São Paulo (USP), pela ex-ministra da justiça da França Christiane Taubira.

Conforme entrevista de sexta-feira, 08/11/2024, vinculada no “O Globo”, realizada por e-mail pela Jornalista Luciana Casemiro, intitulada “O MUNDO INTEIRO PODE DECIDIR SOBRE O PAPEL DA AMAZÔNIA”, transcrita abaixo em sua integralidade:

“A ex-ministra da Justiça francesa Christiane Taubira, que dá nome à lei que reconhece o tráfico de pessoas e a escravidão como crime contra a humanidade no seu país, desembarca domingo no Rio. Com uma carreira voltada à promoção da igualdade de gênero, combate ao racismo e à homofobia, a ex-ministra esteve muitas vezes no Brasil desde os anos 1980. Dessa vez, participa da Festa Literária das Periferias (Flup). Economista, socióloga e especialista em gestão estratégica e diplomacia, Taubira assume este mês a Cátedra José Bonifácio da USP, onde liderará uma pesquisa sobre sociedades amazônicas. Em entrevista por e-mail, ela diz que o mundo inteiro pode decidir sobre o futuro da Amazônia.

**A senhora já esteve no antes, como é agora essa vinda para a Flup?**  
Na década de 1980, vim frequentemente, principalmente aos estados da Amazônia, tratar de assuntos ligados à educação, à pesquisa e à cooperação na área da pesca. Depois, na década de 1990, participei de diversos eventos, inclusive um encontro de parceiras de todas as Américas. Tendo me tornado ministra da Justiça da França, fui a Brasília para conhecer as autoridades federais. Agora, estarei total e apaixonadamente envolvida nas atividades deste festival tão bonito e generoso.

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248003799300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845571>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Apresentação: 13/11/2024 19:52:19.173 - Mesa

RIC n.4160/2024

**Este mês a senhora assumirá a Cátedra José Bonifácio da USP. A senhora liderará o projeto de pesquisa "Sociedades amazônicas, realidades diversas e plurais, um destino comum?". Como foi escolhido esse tema?**

Minha ideia é que primeiro devemos ser capazes de descobrir que a Amazônia é plural, um lugar onde povos de nove países vivem há milhares de anos, inclusive remanescentes do sistema colonial escravista. Se ela pertence ao mundo inteiro como um lugar, o mundo inteiro pode decidir sobre seu papel e futuro. Outros lugares também deveriam pertencer ao mundo inteiro. E isso, conceitualmente, introduz a relação assimétrica entre Norte e Sul. Acredito que devemos proteger a Amazônia, mas tenho certeza de que há muito a aprender com esses povos cuja relação com a floresta tem sido tão longa. Essas pessoas usaram a floresta para agricultura, caça, pesca, mas também construíram grandes cidades.

**A senhora estará no Brasil quando os líderes das 20 maiores economias do mundo discutem as direções econômicas globais. A Europa está fazendo o suficiente para lidar com as desigualdades sociais e econômicas? Como vê o papel do Brasil?**

O Brasil é um país grande e grandioso, com enormes desafios, devido tanto a sua geografia diversa, quanto a sua História, às vezes convulsiva. Quando suas autoridades oficiais falam de igualdade, cidadania real, igualdade de oportunidades, igualdade de gênero, empoderamento das mulheres, justiça social, prosperidade compartilhada, o Brasil provavelmente representará ou amplificará as vozes do Sul. O que significa falar em nome da maior parte da população mundial e da maior parte das terras do mundo.

**O Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão. Quais papéis as políticas de reparações históricas, como o reconhecimento da escravidão como um crime contra a humanidade, podem ter na promoção da justiça social?**

Qualquer país que tenha se envolvido como praticante oficial do tráfico de escravos e da escravidão deve perceber que nem sua identidade coletiva, nem sua coesão social podem escapar dessas marcas. Enfrentar este passado e suas consequências presentes é uma questão de coragem e probidade. Cada país constrói lendas por si só, alguns as constroem de forma a beneficiar sua imagem e autoestima. Qualquer país que tenha a coragem e a dignidade de enfrentar esta parte de seu passado se torna maior e mais forte."

Desta forma, como as palavras da ex-ministra francesa atentam contra fundamento da Constituição da República Federativa do Brasil (soberania – art. 1º, I), bem como o incentivo à secessão, bem como contra a autodeterminação do povo brasileiro o Ministro responda de forma fundamentada e com **URGÊNCIA** o que se pede abaixo, inclusive, com documentos que comprovem as respostas:

- a) Informar se houve consulta ao Governo Brasileiro sobre a realização de pesquisas e discussões, por parte de estrangeiros, sobre o futuro da

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248003799300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845571>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi

2845571  
\* C D 2 4 8 0 0 3 7 9 9 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Amazônia no âmbito da Cátedra José Bonifácio da Universidade de São Paulo, especialmente em temas que toquem diretamente na soberania nacional e na autodeterminação do povo brasileiro;

- b) Informar quais os mecanismos ou medidas adotados pelo Ministério da Justiça para garantir que as atividades realizadas por agentes estrangeiros, especialmente no âmbito acadêmico, não incentivem a internacionalização da Amazônia ou comprometam a soberania do território brasileiro;
- c) Informar se há monitoramento e avaliação das declarações e estudos realizados por estrangeiros no Brasil, sobretudo aqueles que envolvam temas sensíveis e de interesse nacional, como o papel da Amazônia para o Brasil e sua preservação;
- d) Informar se o Ministério da Justiça tomou ciência das declarações da ex-ministra francesa Christiane Taubira, em que afirma que "o mundo inteiro pode decidir sobre o futuro da Amazônia" e, em caso afirmativo, quais medidas foram tomadas para apurar eventual impacto na imagem e no valor da soberania nacional;
- e) Informar se há colaboração formal entre o Governo Brasileiro e a Universidade de São Paulo (USP) para garantir que pesquisas realizadas na Cátedra José Bonifácio respeitem integralmente os princípios constitucionais brasileiros, especialmente aqueles relacionados à soberania e autodeterminação do povo brasileiro;
- f) Informar se existem diretrizes específicas para estrangeiros que venham a realizar pesquisas ou atividades no Brasil em áreas estratégicas e de grande relevância nacional, como a Amazônia, visando assegurar que tais iniciativas estejam alinhadas com os interesses soberanos da República Federativa do Brasil;
- g) Informar se o Ministério da Justiça dispõe de diretrizes de cooperação com o Ministério das Relações Exteriores para acompanhar e avaliar a atuação de personalidades internacionais e ex-membros de governos estrangeiros que promovam, direta ou indiretamente, discussões que possam estimular interpretações de intervenção ou divisão territorial sobre a Amazônia.

Apresentação: 13/11/2024 19:52:19.173 - Mesa

RIC n.4160/2024

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248003799300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845571>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi

2845571  
\* C D 2 4 8 0 0 3 7 9 9 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário, relativos aos questionamentos apresentados.

**JUSTIFICATIVA**

A recente declaração da ex-ministra da Justiça da França, Christiane Taubira, publicada em veículo de imprensa brasileiro, sugere que a Amazônia, como “patrimônio do mundo”, pode ser objeto de decisões globais sobre seu papel e futuro. Ao afirmar que o “mundo inteiro pode decidir sobre o futuro da Amazônia”, a ex-ministra suscita preocupações em relação a interpretações de possível ingerência externa sobre o território e os recursos brasileiros. Esta declaração, feita em um contexto de pesquisa patrocinada e conduzida na Cátedra José Bonifácio, na Universidade de São Paulo, insere-se no âmbito de uma pesquisa acadêmica internacional que examina as “sociedades amazônicas” e sua integração global, o que exige análise e posicionamento claros do Estado brasileiro, em defesa de suas prerrogativas constitucionais e soberania territorial.

De acordo com o artigo 1º, inciso I, da Constituição Federal, a soberania é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, constituindo um pilar inegociável de seu ordenamento jurídico. Tal princípio se complementa com o artigo 4º, incisos I e III, que estabelecem a prevalência da soberania nacional e o princípio da autodeterminação dos povos como diretrizes das relações internacionais do país. Estes dispositivos são orientadores de uma política externa e de relações internacionais que deve primar pela autonomia do Estado brasileiro na condução de suas políticas públicas, especialmente em áreas de sensibilidade estratégica e ambiental, como a Amazônia.

A soberania brasileira sobre a Amazônia é um valor central para a proteção da integridade territorial e da autodeterminação do povo brasileiro, de modo que quaisquer iniciativas ou discursos que sugiram a possibilidade de decisões externas sobre a região necessitam de uma resposta estatal à altura. Além disso, o artigo 50, §2º, da Constituição Federal estabelece que o Congresso Nacional tem o direito de convocar ministros de Estado para prestar informações necessárias à defesa dos interesses nacionais.

Portanto, este requerimento tem por objetivo garantir que o Governo Brasileiro, representado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, esteja acompanhando ativamente atividades e pronunciamentos que possam sugerir interferências externas e que

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248003799300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845571>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

assegure a aplicação dos dispositivos constitucionais em vigor, resguardando o território e os interesses do povo brasileiro. A justificativa encontra respaldo nos princípios constitucionais e, sobretudo, nos valores inalienáveis de nossa soberania e autodeterminação..

Assim, requer o deferimento.

Sala das Sessões, em        de novembro de 2024.

**Deputada SILVIA WAIÃPI**

**PL/AP**

Apresentação: 13/11/2024 19:52:19.173 - Mesa

**RIC n.4160/2024**

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000  
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333  
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248003799300>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845571>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi

2845571  
\* C D 2 4 8 0 0 3 7 9 9 3 0 0 \*